

***Despacho n.º 23/17-OG.SGG***

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 1816/2017, do Ex.<sup>mo</sup> Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* II Série, n.º 43, de 1 de março de 2017, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Portalegre, Capitão de Infantaria, Guilherme Nabais Nogueiro de Almeida e Brito, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 25 de janeiro de 2017.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

28 de março de 2017. – O Comandante do Comando Territorial de Portalegre, *Joaquim António Papafina Vivas*, Coronel

[Ordem à Guarda n.º 4 – 2.ª Série ABR17](#)